



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021

PROTOCOLO 612/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021

1. Aos vinte dias do mês de abril de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial n.º 27/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.782.356/0001-02, Inscrição Estadual n.º 90685694-83, Inscrição Municipal n.º 711577-6, com endereço na Rua Guglielmo Marconi, n.º 120, Bairro Alto, em Curitiba/PR, CEP: 82820-250, fone/fax: (41) 3238-0437, e-mail licitacoe2@yahoo.com, neste ato representada por **Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli**, inscrito(a) no CPF sob n.º 047.556.019-16.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 19 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 39.374,06 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL **27/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante compro-



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

vante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 27/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
Sede Administrativa:	AVENIDA BRASIL, 81 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE SAÚDE.	
Posto Central:	RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.
Vigilância Sanitária:	Rua Bahia, 223 – Centro/Piên.
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL.	
CAMU:	RUA ESPÍRITO SANTO, 120 – CENTRO/PIÊN.
Cras:	RUA CAMPO GRANDE, 36 – AVENCAL/PIÊN.
Conselho Tutelar:	RUA AMAZONAS, 226 – CENTRO/PIÊN.
Defesa Civil:	RUA TOCANTINS, 169 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	
Barracão:	RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE ESPORTES.	
GINÁSIO DE ESPORTES CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDES:	RUA CAMPO GRANDE, 44 – AVENCAL/PIÊN.
SECRETARIA DE CULTURA:	
Sede Cultura:	RUA AMAZONAS, 256 – CENTRO/PIÊN.
Biblioteca Municipal:	RUA FORTALEZA, 512 – CENTRO/PIÊN.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	
AVENIDA BRASIL, 282 – CENTRO/PIÊN.	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN	
PREFEITURA MUNICIPAL	
RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN.	
SUBPREFEITURA	
AV. PARANÁ, 786 – TRIGOLÂNDIA	

- 3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA F FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301900 - 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 Contas: 3160
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301900 - 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 Contas: 580
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301900 - 08.001.12.361.0009.2017.3390302100 Contas: 2160
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301900 - 09.001.13.392.0010.2022.3390302100 Contas: 2690
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390301900 - 09.002.27.812.0011.2023.3390302100 Contas: 2890
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301900 - 11.001.10.301.0014.2030.3390302100 Contas: 3820
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390301900 - 07.002.20.606.008.2013-3390302600 Contas: 1770
SECRETARIA DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390301900 - 02.001.04.122.0002.2003-3390302100

Contas: 370

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390301900 - 04.001.01.421.0004.2007-3390302100

Contas: 880

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301900 - 05.001.15.452.0005.2009.3390301900

Contas: 1100

- 10.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 27/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 27/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 20 de abril de 2021

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

**KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE
PRODUTOS - ME**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procurador do Município

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 27/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14890-3 KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME CNPJ: 21.782.356/0001-02 Telefone: 41 33676135 Status: Classificado								39.374,06	
Email: licitaduto2@yahoo.com									
Representante: 15729-5 WALTER LUIS COSTA									
Lote 001 - Lote 001								39.374,06	
011	19748 ASSADEIRA RETANGULAR Nº 02 Assadeira de alumínio retangular alta, com bordas. Dimensões aproximadas: 5 cm altura x 25 cm de largura x 37cm comprimento.	UN	15,00	Classificado	GENIAL		39,69	595,35	*
012	19749 ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05 Assadeira de alumínio retangular alta, com bordas. Dimensões aproximadas: 6,5 cm altura x 33 cm largura x 46 cm comprimento.	UN	25,00	Classificado	GENIAL		42,20	1.055,00	*
017	19752 BACIA PLÁSTICA DE 14 LITROS Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 17 x 43 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	15,00	Classificado	PLASVALE		22,95	344,25	*
025	19762 BOMBONAS PLÁSTICA 20 LITROS Tampa removível e rosqueável, produzida em polietileno matéria prima virgem, Ideal para armazenamento de produtos alimentícios.	UN	12,00	Classificado	BELLPLUS		89,99	1.079,88	*
028	19765 BULE DE ALUMÍNIO POLIDO Capacidade mínima para 2 litros; Medidas diâmetro 10,0 altura 19,5cm; espessura mínima de 1,3mm; com cabo de baquelite.	UN	16,00	Classificado	DELUCCA		45,95	735,20	*
029	19766 CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS na cor branca. Feita em polietileno de alta densidade. Capacidade de 07 litros. Dimensões aproximadas 45cm comprimento x 30cm largura x 8cm altura.	UN	25,00	Classificado	PLASVALE		32,89	822,25	*
030	19767 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 3,5 LITROS com tampa. Dimensões aproximadas: 28,5cm de comprimento X 17,5 largura X 9,7cm altura.	UN	30,00	Classificado	PLASVALE		23,70	711,00	*
031	19768 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 6,5 LITROS com tampa. Dimensões aproximadas: 34 cm de comprimento X 23 largura X 11,5 cm altura.	UN	20,00	Classificado	PLASVALE		42,99	859,80	*
035	19772 CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA ALIMENTOS Material Plástico: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Capacidade Mínima : 45 litros. Carga Suportada: 25 Kg. Dimensões Externas: Altura 31 cm / Largura 36 cm / Comprimento 56 cm	UN	20,00	Classificado	BENPLAS		63,80	1.276,00	*
038	19775 CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA com bico e cabo de baquelite Nº 18, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro e 18cm de altura.	UN	15,00	Classificado	DELUCCA		46,00	690,00	*
040	19777 CHALEIRA DE ALUMÍNIO Nº 20 de alumínio polido, cabo de baquelite, capacidade de aproximadamente 3 litros. Dimensões aproximadas 13 cm de altura.	UN	12,00	Classificado	DELUCCA		57,50	690,00	*
044	14892 COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Pacote c/ 100 unidades	FA	650,00	Classificado	ROSSO		4,60	2.990,00	*
045	14893 COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Pacote c/ 100 unidades	FA	110,00	Classificado	ROSSO		2,85	313,50	*
049	19785 COLHER DE SOBREMESA Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com espessura mínima de 1,5 mm, comprimento mínimo 15 cm, largura mínima 3,3 cm.	UN	640,00	Classificado	SIMONAGIO		2,28	1.459,20	*
054	17430 COPO DE VIDRO ALTO, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 350 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 CM ALTURA X 6,8 CM DE DIÂMETRO.	UN	62,00	Classificado	NADIR		6,95	430,90	*
076	14894 FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ nº103, c/ 30 unidades.	CX	575,00	Classificado	BRIGITTA		3,70	2.127,50	*
077	14895 FÓSFORO caixa contendo 40 palitos. Maço com 10 caixas.	MÇ	90,00	Classificado	PARANÁ		3,50	315,00	*
081	19813 FRIGIDEIRA MÉDIA ALTA Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 24 cm x 06 cm de altura e capacidade de 2,8 litros.	UN	27,00	Classificado	GENIAL		52,50	1.417,50	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
083	19815 GARFO DE MESA Material: aço inox. Dimensões aproximadas:19cm comprimento X 2,5 cm largura.	UN	147,00	Classificado	SIMONAGIO		3,40	499,80	*
085	19817 GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO Serve a jato, revestimento externo polipropileno, ampola de vidro, cor: preta.	UN	24,00	Classificado	ALADIN		41,99	1.007,76	*
086	19818 GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS Serve a jato, revestimento externo polipropileno, ampola de vidro, cor: preta.	UN	42,00	Classificado	ALADIN		70,80	2.973,60	*
088	21024 GUARDANAPO DE PAPEL Branco. Fabricado com 100% fibras de celulose virgem, garantindo a ausência de contaminantes, presentes nos papeis reciclados. Tamanho aproximado de 23 cm x 23 cm. Embalagem: Plástica contendo 50 unidades.	PC	264,00	Classificado	NC PAPEIS		2,25	594,00	*
098	14902 PACOTE PARA FREEZER 3kg tamanho aproximado 23cm x 38cm - Rolo c/ 100 unidades	RL	490,00	Classificado	NEISANPLAST		4,65	2.278,50	*
099	14903 PACOTE PARA FREEZER 5kg tamanho aproximado 28cm x 40 cm - Rolo c/ 100 unidades	RL	128,00	Classificado	NEISANPLAST		6,49	830,72	*
100	18900 PACOTE PARA FREEZER 7KG TAMANHO APROXIMADO 28CM X 40 CM - ROLO C/ 100 UNIDADES	RL	111,00	Classificado	NEISANPLAST		11,39	1.264,29	*
105	19833 PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 3,5 L com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 3,5 litros. Dimensões aproximadas: 22cm de diâmetro x 15,5cm de altura.	UN	13,00	Classificado	GENIAL		55,49	721,37	*
113	19841 PANELA CALDEIRÃO 4,0L ANTIADERENTE Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 4,0 litros. Dimensões aproximadas 20cm de diâmetro x 18,5cm de altura.	UN	17,00	Classificado	GENIAL		81,83	1.391,11	*
114	19842 PANELA CALDEIRÃO 7,0L ANTIADERENTE Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 7,0 litros. Dimensões aproximadas 24cm de diâmetro x 20cm de altura.	UN	18,00	Classificado	GENIAL		107,81	1.940,58	*
120	17143 PANO DE COPA E COZINHA 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, FÁCIL ENXÁGUE, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA, COM BARRA NAS 04 EXTREMIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110CM COMPRIMENTO X 80CM LARGURA, PESO APROXIMADO 150 GRAMAS).	UN	135,00	Classificado	MARTINS		8,50	1.147,50	*
121	14904 PANO DE COPA E COZINHA 100% em algodão, alta absorção e resistência, fácil enxágue, na cor branca, sem estampa, com barra nas 04 extremidades. Dimensões aproximadas de 70cm comprimento X 50cm largura (peso aproximado 76 gramas.).	UN	175,00	Classificado	MARTINS		4,20	735,00	*
122	14905 PAPEL ALUMÍNIO tamanho 45cm de largura, rolo com 7,5m	UN	80,00	Classificado	VABENE		6,70	536,00	*
128	13805 PILHA MÉDIA TAMANHO C - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES	UN	51,00	Classificado	ELGIN		11,60	591,60	*
130	14936 PILHA TAMANHO AAA- Embalagem com 04 unidades.	CA	279,00	Classificado	ELGIN		8,10	2.259,90	*
136	17480 POTE RETANGULAR PARA MANTIMENTOS VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	UN	30,00	Classificado	PLASVALE		15,50	465,00	*
145	21050 SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS saco de polietileno de baixa densidade, esterilizado, sem aberturas, específico para coleta de alimentos de acordo como normas da vigilância sanitária, contendo tarja branca para identificação. Medidas aproximadas 12 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com 100 unidades.	PC	50,00	Classificado	TILENO		44,50	2.225,00	*
VALOR TOTAL:					39.374,06				